



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

## Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017

18 de Maio de 2018

Ano II – Edição Nº 113

Página 1 de 01

### SUMÁRIO

Licitação.....01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 113/2017** - Pregão Presencial n.º 050/2017-PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Contrato de Fornecimento de Ar Condicionado/climatizadores, tipo *split high wall*, modelo tecnológico inverter, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60hz, marca Elgin - **VALOR GLOBAL:** R\$ 103.954,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.24 Fundo Municipal de Saúde - FMS 10.301.0035.2161.0000** – Manutenção da Unidade Básica de Saúde – PAB 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fundo a Fundo, **02.24 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10.301.0032.2157.0000** – Manutenção das Atividades de Atenção Básica 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fundo a Fundo, **02.24 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10.301.0032.2159.0000** – Manutenção Programa da Família – PSF 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fundo a Fundo, **02.24 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10.301.0032.2160.0000** – Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fundo a Fundo, **02.24 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10.301.0032.2200.0000** – Manutenção de Especialidade Odontológicas – CEO 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fundo a Fundo, **02.24 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10.302.0032.2162.0000** – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fundo a Fundo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie– **SIGNATÁRIOS:** **SILVANO ANTÔNIO DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 17 de maio de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo  
Av. José Pedro Vasconcelos,  
S/N, Centro, CEP 65.380-000  
Bom Jardim/MA

SITE: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

**Francisco Alves de Araújo**  
Prefeito

